



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.017.991/0001-05, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, nº 1685, Bairro Jardim Nova América, na cidade de Divinópolis/MG - CEP: 35.500-067, neste ato representada pelo sócio: **Paulo Rodrigues Filho**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 251.041.366-04 e RG nº 1262097, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 1.685, Apartamento 02, Bairro Jardim Nova América na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 5.500-067. Telefone: (37) 9-8802-1490, endereço eletrônico: rodriguesdinizconstrutora@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.

II. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, especialmente os casos omissos, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

III. Este contrato tem característica de **Execução Indireta** nos termos da Lei, e o tipo de execução é **Empreitada por Preço Global**.

IV. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme **Tomada de Preços nº 008/2021**, vinculando-se ao referido Edital

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

I. Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços para conclusão da obra da Quadra Poliesportiva do Povoado Boa Vista, Pimenta/MG, conforme Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo serviços e fornecimento de todo o material, **nos termos do Procedimento Licitatório nº 080/2021, Tomada de Preços nº 008/2021**.

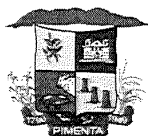
Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

CONSTRUTORA E ENGENHARIA
RODRIGUES DINIZ
LTDA:29017991000105

Digitally signed by CONSTRUTORA E
ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ
LTDA:29017991000105
Date: 2022.01.13 09:27:23 -03'00'

GEOVANIO GUALBERTO Assinado de forma digital por GEOVANIO
MACEDO:44738617672 GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.13 14:30:21 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

II. Do detalhamento do objeto:

Item	Produto	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP.0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EMESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.	m²	2	R\$ 219,08	R\$ 438,16
2	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) ESP. 20MM APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO. ED 50761 REV-REB- 015.	m²	1639	R\$ 26,78	R\$ 43.892,42
3	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO. ED-50732 REV.EMB-005.	m²	189,6	R\$ 29,82	R\$ 5.653,87
4	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. ED-50717 REV-AZU-011.	m²	189,6	R\$ 65,31	R\$ 12.382,78
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO. ED- 48232 ALV-TIJ-030.	m²	11,4	R\$ 63,91	R\$ 728,57
6	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO - ED-9317.	m²	334,28	R\$ 38,95	R\$ 13.020,21
7	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1.3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM. ED-50567 PIS-CON-010.	m²	334,28	R\$ 34,08	R\$ 11.392,26
8	027416 - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO, APENAS INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO - CERÂMICA SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO - ED-50724 REV-CER-015.	m²	140	R\$ 34,13	R\$ 4.778,20
9	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA. ED-50175 IMP-PIN-010.	m²	138,6	R\$ 23,76	R\$ 3.293,14
10	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA. ED-50505 PIN-LIX-5	m²	1776,5	R\$ 2,93	R\$ 5.205,15
11	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA. ED-50506 PIN-LIX-006.	m²	145,86	R\$ 3,32	R\$ 484,26
12	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRILICA) EM PAREDE DE ESSO ACARTONADO (DRY-WALL) E FORRO DE GESSO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO. ED.50516 PIN.SEL.015.	m²	145,86	R\$ 5,51	R\$ 803,69
13	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRILICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO. ED-50514 PIN-SEL-005.	m²	1776,5	R\$ 6,17	R\$ 10.961,01
14	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA). ED-50498 PIN-LAT-005	m²	1776,5	R\$ 10,95	R\$ 19.452,68
15	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA). ED-50499 PIN-LAT-006	m²	145,86	R\$ 14,37	R\$ 2.096,01
16	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO. ED-50493 PIN-ESM-015	m²	23,52	R\$ 23,44	R\$ 551,31
17	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO. ED-50728 REV-CHA-006	m²	145,86	R\$ 10,95	R\$ 1.597,17
18	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM TETO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO. ED-50763 REV-REB-021	m²	145,86	R\$ 24,34	R\$ 3.550,23
19	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO. ED-50985 SER-POR-070	m²	20,13	R\$ 377,30	R\$ 7.595,05
20	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P 102180.	m²	19,94	R\$ 316,45	R\$ 6.310,01
21	FOLHA DE PORTA MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA 80 X 210 CM. ED-49587 ESQ-FOL-020	Unid.	8	R\$ 292,10	R\$ 2.336,80
22	MARCO EM MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, L = 14 CM, 80 X 210 CM. ED-49591 ESQ-MAR-015	Unid.	8	R\$ 194,74	R\$ 1.557,92
23	RÉGUA PARA ALIZARES DE 5 X 1 CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO. ED-49611 ESQ-REG-005	Conj.	8	R\$ 48,68	R\$ 389,44
24	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E MARCO ED-7576	m²	9,86	R\$ 645,64	R\$ 6.366,01
25	027450 - CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM ALVENARIA. ED-50935 SER-COR-005	M	15,5	R\$ 113,76	R\$ 1.763,28
26	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO. ED-48160 ACE-BAR-005	Unid.	4	R\$ 263,79	R\$ 1.055,16

CONSTRUTORA E ENGENHARIA
RODRIGUES DINIZ LTDA:29017991000105

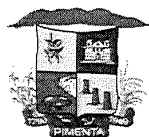
Digitally signed by CONSTRUTORA E ENGENHARIA
RODRIGUES DINIZ LTDA:29017991000105
Date: 2022.01.13 09:28:25 -03'00'

GEOVÂNIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVÂNIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Data: 2022.01.13 14:31:11 -03'00'

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

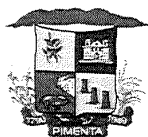
27	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2". ED-50938 SER-COR-010	M	3	R\$ 499,01	R\$ 1.497,03
28	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M. ED-50940 SER-COR-015	M	19,9	R\$ 413,81	R\$ 8.234,82
29	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30 X 30 CM. ED-49944 HID-GRE-011	Unid.	6	R\$ 97,37	R\$ 584,22
30	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM. ED-51002 SOL-GRA-005	m²	1,12	R\$ 292,10	R\$ 327,15
31	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM. ED-50997 PEI-GRA-005	m²	3,6	R\$ 219,08	R\$ 788,69
32	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM. ED-48343 BAN-GRA-005	m²	5,22	R\$ 365,13	R\$ 1.905,98
33	RÓDABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 7CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA ED-48347 BAN-ROD-005.	M	10,5	R\$ 47,47	R\$ 498,44
34	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADARIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA. ED-21636	M	12,9	R\$ 182,57	R\$ 2.355,15
35	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES. ED-50105 HID-TUB-500	M	40	R\$ 48,68	R\$ 1.947,20
36	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES. ED-50027 HID-TUB-045	M	35	R\$ 24,34	R\$ 851,90
37	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES. ED-50018 HID-TUB-005	M	12	R\$ 20,69	R\$ 248,28
38	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES. ED-50019 HID-TUB-010	M	32	R\$ 23,12	R\$ 739,84
39	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES. ED-50020 HID-TUB-015	M	6	R\$ 24,34	R\$ 146,04
40	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES. ED-50022 HID-TUB-025	M	29	R\$ 29,38	R\$ 852,00
41	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES. ED-50023 HID-TUB-030	M	18	R\$ 52,19	R\$ 939,42
42	BACIA DE LOUÇA TURCA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, APENAS INSTALAÇÃO, REJUNTAMENTO E ACESSÓRIOS - VASO SANITARIO SERA FORNECIDO PELO MUNICIPIO. ED-50300 LOU-VAS-030	Unid.	6	R\$ 170,39	R\$ 1.022,34
43	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA. ED-50286 LOU-MIC-011	Unid.	4	R\$ 410,16	R\$ 1.640,64
44	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO DUPLO, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA. ED-9133	Unid.	6	R\$ 267,76	R\$ 1.606,56
45	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA - APENAS INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS, CAIXA DA ÁGUA SERÁ FORNECIDO PELO MUNICIPIO. ED-49935 HID-DAG-010	Unid.	4	R\$ 328,62	R\$ 1.314,48
46	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 90°C, 0,6/1KV. ED-49001 ELE-CAB-295	M	69	R\$ 21,91	R\$ 1.511,79
47	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90°C, 0,6/1KV. ED-48992 ELE-CAB-280	M	350	R\$ 4,87	R\$ 1.704,50
48	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV. ED-48989 ELE-CAB-275	M	840	R\$ 4,87	R\$ 4.090,80
49	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO. ED-49309 ELE-ELE-015	M	75	R\$ 17,04	R\$ 1.278,00
50	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO. ED-17952	M	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
51	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 40 MM (1.1/2"). ED-49295 ELE-DUT-005	M	30	R\$ 24,34	R\$ 730,20
52	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO. ED-50707 RAS-ALV-5	M	300	R\$ 2,43	R\$ 729,00
53	027478 - RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO. ED-50708 RAS-ALV-10	M	10	R\$ 4,87	R\$ 48,70
54	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO. ED-50705 ENC-ALV-010	M	310	R\$ 2,43	R\$ 753,30
55	027480 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A. ED-49501 ELE-QUA-015	Unid.	1	R\$ 365,13	R\$ 365,13

CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES Digitally signed by CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES
DINIZ LTDA:29017991000105
Date: 2022.01.13 09:28:49 -03'00'

GEOVANIO GUALBERTO Assinado de forma digital por
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.13 14:31:44 -03'00'

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

56	027481 - CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ED-49187 ELE-CXS-160	Unid.	85	R\$ 8,52	R\$ 724,20
57	027482 - CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ED-49188 ELE-CXS-165	Unid.	6	R\$ 12,17	R\$ 73,02
58	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V. COM PLACA. ED-49346 ELE-INT-015	Unid.	10	R\$ 11,56	R\$ 115,60
59	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V. ED-49362 ELE-INT-095	Unid.	4	R\$ 24,34	R\$ 97,36
60	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 30A. ED-49241 ELE-DIS-021	Unid.	6	R\$ 60,86	R\$ 365,16
61	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A. ED-49272 ELE-DIS-064	Unid.	2	R\$ 48,68	R\$ 97,36
62	TOMADA DUPLA - 2P + T - 20A COM PLACA. ED-49533 ELE-TOM-025	Unid.	10	R\$ 26,78	R\$ 267,80
63	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA. ED-49529 ELE-TOM-005	Unid.	25	R\$ 24,34	R\$ 608,50
64	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA. ED-13357	Unid.	27	R\$ 42,36	R\$ 1.143,72
65	LUMINÁRIA COMERCIAL EM LED 20W, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA - ILUMINAÇÃO DA QUADRA. ED-13336	Unid.	12	R\$ 109,54	R\$ 1.314,48
66	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO. ED-48213 ALV-EST-010	m²	40,5	R\$ 158,22	R\$ 6.407,91
67	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALA. RO-40234	M³	68,85	R\$ 34,08	R\$ 2.346,41
68	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO. ED-9317	m²	76,5	R\$ 36,51	R\$ 2.793,02
TOTAL					R\$ 224.181,93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período **08 (oito) meses**, com termo inicial em **13/01/2022** e termo final em **13/08/2022**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. Os serviços deverão ser executados nos exatos termos do edital da Tomada de Preços nº 008/2021 e seus Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material e demais condições estabelecidas neste instrumento.

II. O prazo de execução da obra será de **04 (quatro) meses** conforme definido no cronograma de execução aprovado.

III. São requisitos mínimos para prestação dos serviços o atendimento ao disposto nos artigos 28 a 30 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$224.181,93 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e um reais e noventa e três centavos)**, no qual já estão inclusos todos os custos com maquinários e mão de obra, fretes, carga e descarga, bem como todos os encargos que por ventura possam recair sobre a execução do objeto, inclusive impostos, taxas, BDI e encargos trabalhistas.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG
CONSTRUTORA E
ENGENHARIA RODRIGUES
DINIZ LTDA:29017991000105

Digitally signed by CONSTRUTORA E
ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ
LTDA:29017991000105
Date: 2022.01.13 09:29:31 -03'00'

GEOVANO
GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Data: 2022.01.13 14:32:34 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

II. O valor unitário é o constante na Planilha Orçamentária de Custo anexo da Proposta Comercial da licitação **Tomada de Preços nº 008/2021**.

III. O pagamento será efetuado parcelado, de acordo as medições realizadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a aprovação do Boletim de Medição, emissão da respectiva Nota Fiscal.

IV. Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s). As notas fiscais deverão ser emitidas após a aprovação do Boletim de Medição.

V. Caso verifique irregularidades na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(s), será feita a devolução e solicitada outra(s) Nota(s) Fiscal(s), ficando, sem qualquer custo adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

VI. A Nota Fiscal de prestação de serviços, objeto desta licitação, deverá ser emitida em nome do Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0003-48.

VII. No valor está incluído todos os custos com todos os materiais, maquinários e mão-de-obra necessários para a execução da obra, bem como todos os encargos que porventura possa recair sobre a execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

I. O valor do presente contrato, será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Para custear as despesas decorrentes do presente contrato serão utilizados recursos próprios do município consignado no orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária: Ficha 680 - 02.08.01.27.813.0012.1036.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratante

- a) Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

I. Da Contratada

GEOVANO
GUALBERTO
MACEDO:447386176
72

Assinado de forma digital
por GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.13 14:33:03
+03'00'

CONSTRUTORA E ENGENHARIA Digitally signed by CONSTRUTORA E
RODRIGUES DINIZ ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ
LTDA:29017991000105
LTDA:29017991000105
Date: 2022.01.13 09:30:37 -03'00'

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

- a) Apresentar para assinatura do contrato, Planilha Orçamentária com a composição unitária dos custos de todos os itens da planilha e o Cronograma Físico-Financeiro, propostos com a observância dos critérios e exigências legais.
- b) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- d) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- e) Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- f) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- g) Para emissão da Ordem de Serviço, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.
1. A garantia prestada pelo contratado lhe será restituída após a execução e o recebimento definitivo da obra.
 2. A garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).
- h) A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:
1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
 - 1.1 No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá seguir as orientações da Tesouraria do Município de Pimenta/MG.
 - 1.2 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.
 2. Seguro garantia;
 - 2.1 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Pimenta/MG, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Pimenta/MG, sob pena de rescisão contratual.
 3. Carta de fiança bancária;

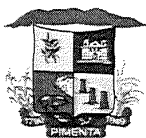
Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672 MACEDO:44738617672
Data: 2022.01.13 14:23:42
03'00"

CONSTRUTORA E
ENGENHARIA RODRIGUES
DINIZ

Digitally signed by CONSTRUTORA
E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ
LTD.A:23017991000105
Date: 2022.01.13 09:30:58 -03'00'

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 Pimenta – MG





3.1 No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Pimenta/MG, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

i) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93, sendo a subcontratação irregular, causa de rescisão contratual nos termos do Art. 78, VI da Lei 8.666/93.

j) A contratada é responsável pelo salário integral dos empregados e demais despesas com vales e gratificações, EPI, uniformes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

k) A contratada é responsável por manter o diário de obras atualizado nos termos das normas pertinentes.

l) A contratada é responsável por executar a obra em acordo com o cronograma apresentado e aprovado pela Administração.

m) A contratada é responsável por observar todas as normas legais e técnicas relativas ao objeto/objetivo contratado.

n) É obrigação da CONTRATADA responsabilizar-se, sob pena de retenção de pagamento, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato assumidos com terceiros para a execução do objeto do contrato tendo em vista a responsabilidade solidária prevista no § 2º, art. 71 da Lei 8666/93, inciso V, da Súmula 331 do TST e entendimento do TCU e STJ que privilegia inclusive, a retenção do pagamento.

o) A empresa/licitante vencedora se submete aos mandamentos previstos no Art. 13, II, do Decreto 7983/2013;

p) A contratada se obriga à adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório e aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do presente CONTRATO, nos termos do art. 13, II do Decreto nº 7.983, de 2013;

q) No caso de aditamento, a formação do preço deverá contar com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela CONTRATANTE, na forma prevista no Capítulo II do Decreto nº 7.983, de 2013, mantidos os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

GEOVANO
GUALBERTO
MACEDO:4473861
7672

Assinado de forma digital
por GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.13 14:34:18
-03'00'

CONSTRUTORA E
ENGENHARIA RODRIGUES
DINIZ LTDA:29017991000105

Digitally signed by CONSTRUTORA E
ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ
LTDA:29017991000105
Date: 2022.01.13 09:31:19 -03'00'





I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CLÁUSULA PENAL

I. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os Contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais:

II. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

1. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**;
2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por ocorrência, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

III. Ficam estabelecidas as seguintes sanções e percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento de cláusulas contratuais, obrigações assumidas e/ou atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
2. 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

CONSTRUTORA E
ENGENHARIA RODRIGUES
DINIZ LTDA:29017991000105

Digitally signed by CONSTRUTORA E
ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ
LTDA:29017991000105
Date: 2022.01.13 09:31:40 -03'00'

GEOVANO
GUALBERTO
MACEDO:44738617672
617672

Assinado de forma digital
por GEOVANO
GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Data: 2022.01.13
14:27:51 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

IV. Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

V. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

VI. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pimenta, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Pimenta.

VII. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Pimenta, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

VIII. As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

I. O Município exigirá a garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, o que corresponde ao valor de **R\$11.209,09 (onze mil duzentos e nove reais e nove centavos)**, e no caso de aditivo, deverá a contratada completar a garantia de forma que a garantia perfaça 5% do valor do aditado atualizando e/ou renovando o prazo de vigência da garantia de acordo com a vigência do contrato/aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE LEGAL

I. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

II. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos na **Tomada de Preços nº 008/2021**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

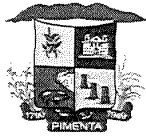
CONSTRUTORA E ENGENHARIA
RODRIGUES DINIZ
LTDA:29017991000105

Digitally signed by CONSTRUTORA E
ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ
LTDA:29017991000105
Date: 2022.01.13 09:32:04 -03'00'

GEOVANO
GUALBERTO
MACEDO:4473861
7672
Assinado de forma digital
por GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Data: 2022.01.13 14:38:26
-03'00'

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

III. Acompanha este contrato como se neste estivesse transcrita, a Planilha Orçamentária com a composição unitária dos custos de todos os itens da planilha e o Cronograma Físico-Financeiro propostos com a observância dos critérios e exigências legais.

IV. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 13 de janeiro de 2022.

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

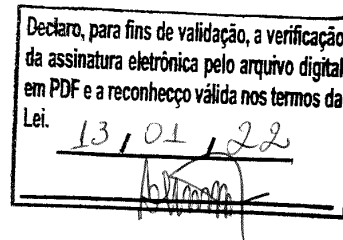
Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Data: 2022.01.13 14:39:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVANO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO
CONTRATANTE

CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ
LTDA:29017991000105

Digitally signed by CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ
LTDA:29017991000105
Date: 2022.01.13 09:52:29 -03'00'

CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA-ME
CNPJ: 29.017.991/0001-05
CONTRATADA



¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG - Extrato de Contrato Administrativo nº 006/2022. Processo Licitatório nº 080/2021. Tomada de Preços nº 008/2021. Fundamento: Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços para conclusão da obra da Quadra Poliesportiva do Povoado Boa Vista, Pimenta/MG, incluindo serviços e fornecimento de todo o material. Contratada: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA-ME**. Valor Total: **R\$224.181,93 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e um reais e noventa e três centavos)** Vigência: até 13/08/2022. Execução: 04 meses. Dotações Orçamentárias: Ficha 680 - 02.08.01.27.813.0012.1036.4.4.90.51.00. **Pimenta/MG, 13 de janeiro de 2022. Irineu Silva Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**


Irineu Silva Júnior
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 14/02/22 Edição nº 27


Cristiane Costa Oliveira Macêdo
Secretária de Administração
e Planejamento

